



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 222.1 - 24 de outubro de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 10.140 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Cria e nomeia os membros que irão compor a "Comissão Especial", para análise do Plano de Trabalho das instituições que tiverem interesse na participação do **Chamamento Público**, para contratação de jovens e aprendizes, bem como Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Trabalho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A "Comissão Especial", para análise do Plano de Trabalho das instituições que tiverem interesse na participação do **Chamamento Público**, para contratação de jovens e aprendizes, bem como Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Trabalho, fica assim constituída:

I – Comissão Especial para Chamamento

**a) Presidente:** Thamires da Silva Pacheco – Matrícula: 2.876;

**b) Membro:** Alana Ferreira da Costa Tavares – Matrícula: 2.857;

**c) Membro:** Ingrid Rebecca Teodoro – Matrícula: 24.015;

II – Comissão Especial para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato

**a) Presidente:** Vera Lúcia Correia de Freitas – Matrícula: 4.025;

**b) Membro:** Alana Ferreira da Costa Tavares – Matrícula: 2.857;

**c) Membro:** Ingrid Rebecca Teodoro – Matrícula: 24.015;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle

interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de outubro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 10.141 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.527**, de 28 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.527, de 28 de dezembro de 2023**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA 8 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.80				
.12.361.		MANUTENÇÃO DO		
2000.61		ENSINO		
15				
3.1.91.1		OBRIGAÇÕES	40.000,00	
3.00		PATRONAIS		
	SECRETARIA 4 MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
01.04.40				
.04.123.		MANUTENÇÃO DA		
7000.24		UNIDADE ORÇA-		
35		MENTÁRIA		
3.3.90.9		DESPESAS DE		
2.00		EXERCÍCIOS	1.000,00	
		ANTERIORES		
		<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

01.04.40				
.04.123.		MANUTENÇÃO DA		
7000.24		UNIDADE ORÇA-		
35		MENTÁRIA		
4.4.90.5		EQUIPAMENTOS E		
2.00		MATERIAL PER-	1.000,00	
		MANENTE		
		<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

	SECRETARIA 8 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.80				
.12.361.		MANUTENÇÃO DO		
2000.61		ENSINO		
15				
3.1.90.1		OUTRAS DESPE-	40.000,00	
6.00		SAS VARIÁVEIS -		
		PESSOAL CIVIL		

	SECRETARIA 4 MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
--	--	--	--	--

01.04.40				
.04.123.		MANUTENÇÃO DA		
7000.24		UNIDADE ORÇA-		
35		MENTÁRIA		
3.3.90.9		DESPESAS DE		
2.00		EXERCÍCIOS	1.000,00	
		ANTERIORES		
		<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de outubro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

---

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

---

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 222.1 - 24 de outubro de 2024

---

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais